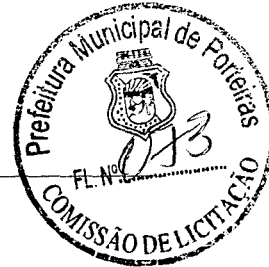




Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCAT RIO
Preg o Eletr nico N  2022.08.29.1

1  Parte: PRE MBULO

A Prefeitura Municipal de Porteiras sito   Rua Mestre Zuca, n  16, Centro, Porteiras/CE, por interm dio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria n  007/2022, de 01/02/2022, torna p blico, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados ser  realizada licita  o na modalidade **PREG O ELETR NICO**, do tipo **MENOR PRE O** que ser  regido pelo Decreto n  10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal n  8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n  10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares n 123/2006 e n  147/2014 e suas altera  es e demais exig ncias deste Edital. A presente licita  o ser  no Portal de Compras do Munic pio, atrav s do site **www.licitacaoporteiras.com.br**.

2  Parte: DAS CL USULAS EDITAL CIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licita  o tem por objeto a Aquisi  o de mobili rios, eletroeletr nicos, equipamentos de inform tica e materiais de consumo destinados  s diversas Unidades Administrativas do Munic pio de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZA  O.

2.1. O edital est  dispon vel gratuitamente nos s tios: **www.tce.ce.gov.br/licitacoes** e no Portal de Compras do Munic pio, atrav s do endere o: **www.licitacaoporteiras.com.br**.

2.2. O certame ser  realizado no Portal de Compras do Munic pio, atrav s do endere o eletr nico: **www.licitacaoporteiras.com.br**.

3.0. DAS DATAS E HOR RIOS DO CERTAME

3.1 - IN CIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 31 de agosto de 2022  s 17:00 horas.**

3.2 - DATA DE ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 13 de setembro de 2022,  s 08:30 horas.**

3.3 - IN CIO DA ABERTURA DA SESS O: **Dia 13 de setembro de 2022,  s 09:00 horas.**

3.4 - REFER NCIA DE TEMPO: Para todas as refer ncias de tempo utilizadas pelo sistema ser  observado o hor rio de Bras lia/DF.

3.5. Na hip tese de n o haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impe a a realiza  o do certame na data prevista, a sess o ser  remarcada, para no m nimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONS VEL PELA LICITA  O

4.1. A Prefeitura Municipal de Porteiras est  localizada na Rua Mestre Zuca, n  16, Centro – Porteiras/CE, CEP. 63.270-000, telefone: (88) 3557-1254.

5.0 DOS RECURSOS OR AMENT RIOS

5.1. A despesa decorrente desta licita  o correr    conta da dota  o or ament ria constante no quadro abaixo:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	12.361.0022.2.015.0000	4.4.90.52.00
05	01	12.361.0022.2.015.0000	3.3.90.30.99
15	01	18.122.2026.2.112.0000	4.4.90.52.00
04	01	04.121.0011.2.009.0000	4.4.90.52.00
02	01	04.122.0010.2.003.0000	4.4.90.52.00
02	01	04.122.0010.2.003.0000	3.3.90.30.99
09	01	04.122.0060.2.030.0000	4.4.90.52.00
08	01	04.122.1801.2.025.0000	4.4.90.52.00
08	01	04.122.1801.2.025.0000	3.3.90.30.99
07	01	10.122.0005.2.091.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.301.0020.2.047.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0020.2.094.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.301.0027.2.097.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.301.0027.2.097.0000	3.3.90.30.00
11	01	10.302.1000.2.101.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.302.1000.2.101.0000	3.3.90.30.00
11	01	10.301.0005.2.092.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.304.0051.2.052.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.302.0027.2.073.0000	4.4.90.52.00
06	01	08.243.0131.2.111.0000	4.4.90.52.00

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Porteiras/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Porteiras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Porteiras, o fornecedor deverá acessar a página www.licitacaoporteiras.com.br, no link “**Seja um fornecedor**”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão “**Salvar**”.

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Porteiras – PMP e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresariais (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site www.licitacaoporteiras.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema **GM Tecnologia**, no endereço eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.licitacaoporteiras.com.br.

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2 deste Edital**, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4 - Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou



inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta descrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O pregoeiro dará início à sessão pública no horário previsto no **subitem 3.3**, e em seguida a etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

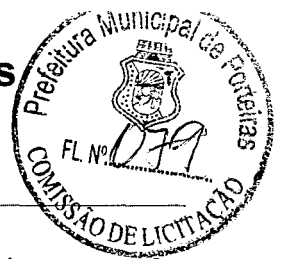
9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º



e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4 - A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (licitacoes@porteiras.ce.gov.br) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 10.1** deste edital.

10.4.1 - O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas e quantitativos.

11.1.1 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4 - Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, **Acórdão nº 2132/2021**.

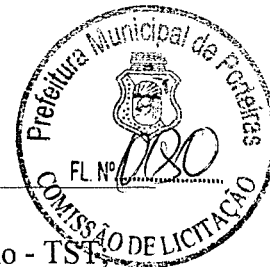
12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1 - A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.



14.1.3 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5 - O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1 - As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1 - Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@porteiras.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Portal de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.

16.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.licitacaoporteiras.com.br, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br.

16.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.



17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.licitacaoporteiras.com.br, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 - A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 - As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 - DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO

20.1 - A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



20.2 - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3 - Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4 - A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

20.5 - O futuro Contrato terá vigência até **31/12/2022**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos dentro da vigência do mesmo.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Porteiras.

21.6 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional **licitacoes@porteiras.ce.gov.br**, ou no próprio chat da plataforma do site **www.licitacaoporteiras.com.br** “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.10 - Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14 - A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

22.0 - DOS ANEXOS

22.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

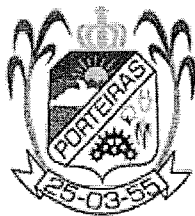
ANEXO II - Formulário de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Porteiras – CE, 29 de agosto de 2022.


Alberto Pinheiro Torres Neto
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de mobiliários, artigos hospitalares, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e materiais de consumo destinados às diversas Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 – Os materiais a serem adquiridos são de relevante importância para organização de ambientes, arquivamento de materiais de interesse público, processamento de dados, agilidade e padronização nas formas de comunicação, reposição de materiais naturalmente desgastados e danificados pelo tempo de uso, assegurando, dessa forma o contínuo funcionamento dos equipamentos e o fluxo de atividades, em vista a melhoria na qualidade de atendimento à população local assistida pelos diversos setores da administração pública municipal.

3 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.1 – Os itens da proposta aquisição foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Todavia, embora adotado agrupamento por lote, por se tratar de licitação do tipo menor preço, ressalva-se que os valores unitários de cada item deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vista a realidade mercadológica, inclusive com proposta sujeita a desclassificação, caso o interessado cote valor(es) unitário(s) superior(es) ao(s) constante(s) no presente Termo de referência

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo, a qual contém ainda o valor máximo de cada item a ser aceito nas devidas propostas de preços:

Lote 01- Armários/Estantes de aço

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Armário de aço em chapa PA 90; Dimensões: (AxLxP) 1,98m x 0,90m x 0,40m. Pés Reguláveis; 04 Bandejas Internas de altura regulável e capacidade 25 kg/prat (no mínimo). Cor: Cinza Semi-Fosco. Fechadura conjugada à maçaneta (duas chaves)	UND	21	1.300,00	27.300,00
2	Arquivo de aço com 4 gavetas deslizantes por corrediças telescópicas (ou equivalente); Medidas Externas mínimas: 1362(alt) x 470(larg) x 570(prof) mm; e sapatas niveladoras de borracha ou similar	UND	1	1.350,00	1.350,00
3	Armário de aço montável, Estrutura em aço chapas 26 e 24 (0,45mm e	UND	8	1.200,00	9.600,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



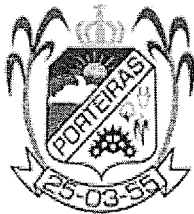
	0,60mm)1 porta com 4 reforços,1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm, capacidade por prateleira 30kg, puxador estampado na frente da porta com perfil em PVC, dobradiças externas, fechadura com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central, acompanha kit pé regulável. Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal. Altura: 173,7 cm, Largura: 48 cm e Profundidade: 40 cm				
4	Estante de Aço com 6 Prateleiras Reguláveis. Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas aproximadas após montagem: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 300mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó com fosfatização, ou equivalente. Suporta até 30 kg por prateleira .	UND	14	450,00	6.300,00
					44.550,00

Lote 02 - Mobiliários diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Longarina estofada 03 lugares, estrutura em aço tubular e pés revestidos de borracha/plástico	UND	7	620,00	4.340,00
2	Cadeira Giratória sem braço, com assento e encosto estofado, altura regulável, com 4 rodízios.	UND	5	350,00	1.750,00
3	Banco giratório/banqueta com estofado; 4 rodas; altura regulável (40 a 64 cm, aproximadamente); estrutura metálica em aço inoxidável/aço carbono pintado ou equivalente	UND	2	450,00	900,00
4	Escada Dobrável, 6 degraus, estrutura em Alumínio e pés emborrachados	UND	1	390,00	390,00
5	Armário Cozinha 10 portas, em aço com pintura eletrostática (ou equivalente); um armário basculante 70,0 x 26,0 x 28,0cm; um armário aéreo de três portas e duas prateleiras 105,0 x 52,5 x 28,0cm e um painel de seis portas e três prateleiras 70,0 x 168,0 x 28,0cm, aproximadamente (LxAxP); cor predominante: Branca; Puxadores em todas as portas; acompanhado de kit e guia de montagem	UND	2	1.600,00	3.200,00
6	Mesa tipo escritório em mdf e estrutura metálica em aço tubular, 2 gavetas com chave e pés com ponteiros de borracha. Dimensões 75x60x120cm	UND	16	380,00	6.080,00
7	Cadeira 4 pés (com ponteiros de plástico) estrutura confeccionada em tubo de aço 16 x 30 Chapa 18, assento e encosto em polipropileno. Suporte até 120 Kg no mínimo	UND	14	240,00	3.360,00
8	Cadeira estofada preta ou cinza, 4 pés, estrutura em aço tubular, sem braço	UND	4	190,00	760,00
9	Mesa, tipo jantar, 90 x 90 cm, estrutura em tubo metálico/aço com pintura epóxi, ou similar e tampo redondo de granito polido de 12 mm de espessura (no mínimo), com 4(quatro) cadeiras de estrutura metálica/aço tubular, acento estofado com revestimento de material impermeável, ponteiros de borracha	UND	1	1.350,00	1.350,00
					22.130,00

Lote 03 - Eletrodomésticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Geláqua (bebedouro) de coluna 220V, com 02 torneiras: uma com saída de água natural e outra gelada.	UND	3	950,00	2.850,00
2	Ventilador de coluna, altura regulável (110cm a 125cm, aproximadamente), 40cm de diâmetro (aproximadamente), 220V, 3 velocidades, 126W de potência no mínimo; Oscilação horizontal e regulação vertical; baixo ruído (silencioso)	UND	10	340,00	3.400,00
3	Ventilador de parede, tipo tufão, 50 a 60cm de diâmetro (aproximadamente), em Polipropileno/Plástico, altura regulável, 220V, 150W (no mínimo,) 03 velocidades, silencioso, nível A de consumo de energia, oscilação horizontal	UND	6	360,00	2.160,00
4	Bebedouro de mesa (geláqua) refrigerado por compressor – 220v com 2 torneiras: uma com saída de água natural e outra gelada.	UND	1	950,00	950,00
5	Purificador de Água cor Prata, 127V a 220V, Dois botões para regulação de saída de Água nas temperaturas Natural, Gelada e Misturada. Refrigeração: Placa. Eficiência de Retenção de Partículas (µm): Classe- C = 5 até < 15; Eficiência de Redução de Cloro Livre; Refil Bacteriostático: impede a proliferação das bactérias do tipo Pseudomonas aeruginosa. Led indicativo de troca de refil. Pés antiderrapantes	UND	5	1.500,00	7.500,00
6	Fogão de piso 04 (quatro) bocas, branco, acendimento automático, tampo de vidro, mesa em inox, botões removíveis, 02 (duas) trempes duplas, visor amplos na porta do forno com puxador tubular, capacidade 50 litros (no mínimo), forno auto limpante com 01 prateleira e acendimento automático (bivolt). 04 (quatro pés) elevados. Dimensões aproximadas (A x L x P): 88,6 x 48 x 58,5 cm. Garantia 12 meses	UND	1	950,00	950,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



17.810,00

Lote 04 - Fogão e Bebedor Industriais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Fogão Industrial 6 Bocas, 3 Duplas e 3 simples em Módulo 30 - Corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada. Gás baixa pressão. Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. - Registro Cromado de 1/4". Totalmente desmontável. Grelhas e queimadores em ferro fundido. Altura padrão com pé 80cm e sem pé 25cm (mesa). Tampão no varão para posterior colocação de registro para forno. Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. Fácil regulagem de entrada de oxigênio. Especificação - Fogão industrial de baixa pressão - Utilização em cozinhas industriais e restaurantes - 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples - Medidas interna do forno: A30 x L57 x C55 - Medidas do fogão: Altura 080, Profundidade 074, Largura 100cm (aproximadamente)	UND	1	1.190,00	1.190,00
2	Bebedouro elétrico industrial com três torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 100L/h, para instalação no piso. CARACTERÍSTICAS : Termostato com regulagem de temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl). Corpo em aço inoxidável polido, Três torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inoxidável. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600A ou R134A. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia (Nível A), com termostato para controle automático da temperatura da água. Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não considerados como itens adicionais. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. 220V/308W . Cordão de alimentação (rabicho) com indicação da voltagem. Certificado pelo INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 1484 mm; Largura: 703mm; Profundidade: 644 mm	UND	1	2.990,00	2.990,00
					4.180,00

Lote 05 - Ar Condicionado

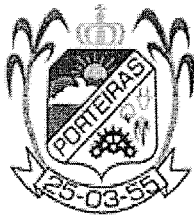
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Ar condicionado 9.000btus, 220V - classificação de consumo de energia: A	UND	1	2.300,00	2.300,00
2	Ar condicionado 12.000btus, 220V - classificação de consumo de energia: A	UND	5	2.650,00	13.250,00
					15.550,00

Lote 06 - Plásticos e quadro branco

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Mesa de plástico resistente, na cor branca, 68 x 68 x 73cm	UND	13	75,00	975,00
2	Cadeira plástica/polipropileno, sem braço, na cor branca, de alta resistência (suporte até 150Kg, no mínimo)	UND	165	49,00	8.085,00
3	Quadro branco 90x60cm, com moldura em madeira pinus de reflorestamento cantos em plástico, Tampo em chapa de fibra de madeira com acabamento UV para uso de marcador de quadro branco	UND	1	160,00	160,00
4	Estrado plástico 41x82x3cm em polipropileno ou polietileno	UND	3	39,00	117,00
5	Caixa Plástica tipo hortifrúti organizadora c/alça Capacidade: 55L Dimensão aproximadas: 31x36x56cm	UND	15	59,00	885,00
					10.222,00

Lote 07 - Mobiliários/utensílios hospitalares

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cama Hospitalar 2 Manivelas+ Colchão Hospitalar. Estrutura em aço carbono 1020, perfilado em U 50 x 25 x 2,65 mm; Estrado de chapa de aço 1020, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1 x 1/8; Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca; Rodízios de 3" com freios de ação dupla na diagonal; Dimensões aproximadas do leito 1,90 compr. x 90 larg. x 70 de altura. Capacidade máxima de 160 kg	UND	4	2.690,00	10.760,00
2	Tripé Apoio para Braço com espuma injetada de formato anatômico e estrutura	UND	2	250,00	500,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	metálica tubular com regulagem de altura (49 a 87cm, aproximadamente) e de inclinação				
3	Suporte para soro c/ regulagem de altura, regulagem de altura com parafusos volante, suporte de ferro/aço com pintura eletrostática anticorrosiva, branca, altura 180cm a 210 cm	UND	10	250,00	2.500,00
4	Colchonetes para maca 1,80x0,55x0,05 em espuma d33 5cm, revestido em material impermeável	UND	5	250,00	1.250,00
					15.010,00

Lote 08 - Eletrônicos/comunicação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Fragmentadora de papel profissional 220V - 550W capacidade de processamento de até 30 folhas por vez (de 75g/m2), abertura para CD/DVD e cartões de PVC; lixeira removível de no mínimo 30 Litros; sensor de segurança para lixeira, sensor de presença de papel; acionamento por botão e por sensor automático, botão reversão; com rodízios	UND	1	4.500,00	4.500,00
2	Webcam (mini câmera de computador) Full Hd 1080p, Microfones embutidos (estéreo), foco manual e correção avançada de luz. Conexão USB Plug-And-Play para PC ou mac com operacional Windows, MacOS e Linux (no mínimo). Visão de 360 graus; Rosca de clipe e tripé integrada. Cabos de conexão; Garantia e Manual de Instruções	UND	2	120,00	240,00
3	Microfone Profissional Dinâmico unidirecional M-58, chave On/Off; Impedância Nominal: 600 Ohms; Resposta de frequência: 80Hz a 15KHz + Cabo 3m com plug p10	UND	2	990,00	1.980,00
4	Caixa De Som Ativa Usb/Bluetooth - Potência:300W rms - 4 Ohms Auto Falante de 10", 2 canais in put P10 com controle de volume independentes, 01 rca auxiliar Módulo Média Player, 01 saída P10; controle de equalização (grave, médio e agudo); 220V (cabo de alimentação incluso)	UND	1	1.800,00	1.800,00
5	Aparelho Telefônico com Fio	UND	1	92,06	92,06
					8.612,06

Lote 09 - GPS portátil

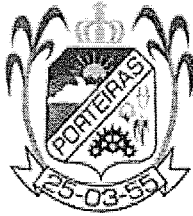
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	GPS Portátil - alimentação: pilha(s). Visor: transreflectivo monocromático de 2.2"(aproximadamente); Resolução da tela 128 x 160p (no mínimo). Funções cálculo de áreas: modo geocaching - calendário de caça e pesca - informações astronômicas. Sensor gps: glonass - bússola; Possui mapa mundial integrado; alça para pendurar (em material resistente); Receptor waas de alta sensibilidade integrado; Permite o uso em simultâneo dos rastreadores gps e glonass; rendimento certificação ipx7; à prova d'água.	UND	1	820,00	820,00
					820,00

Lote 10 - Computadores

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Computador completo processador tipo core i5, 8ª geração (ou equivalente), memória RAM de 8GB, DDR4, SSD 500 GB (no mínimo). Fonte ATX 450W Real (ou superior), 80 Plus Bronze, Bivolt. Placa mãe tipo Asus/Gigabyte, ou equivalente. Sistema operacional Windows 10. Monitor 19" Full HD HDMI. Filtro de Linha com 4 tomadas anti chamas. Cx de som, teclado USB e mouse óptico.	UND	5	5.200,00	26.000,00
2	Computador completo processador tipo core i5, 8ª geração (ou equivalente), memória RAM de 16GB, DDR4, SSD 1TB. Placa de vídeo ofboard (ou equivalente) de 4GB, Fonte ATX 450W Real (ou superior), 80 Plus Bronze, Bivolt. Placa mãe tipo Asus/Gigabyte, ou equivalente. Sistema operacional Windows 10, Monitor 21" Full HD HDMI. Filtro de Linha com 4 tomadas anti chamas. Cx de som, teclado USB e mouse óptico.	UND	1	5.900,00	5.900,00
					31.900,00

Lote 11 - Impressoras/Scanner

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Impressora laser monocromática. Conectividade - padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade e 1 WiFi 802.11b/g. Bandeja de entrada para 150 folhas: 147 x 211 a 216 x 356 mm; slot de alimentação prioritária: 76 x 127 a 216 x 356 mm. Itens Inclusivos: 01 cabo USB, 01 cabo de alimentação de energia, CD de instalação, manual do usuário e certificado de garantia (12 meses)	UND	2	2.500,00	5.000,00
2	Scanner para documentos tamanho A4/Ofício - alimentador automático com capacidade mínima para 80 documentos (49 a 120 g/m²), tecnologia CCD ou	UND	2	2.900,00	5.800,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	equivalente, iluminação LED, colorido, duplex (frente e verso), resolução de até 600dpi, velocidade de no mínimo 60 páginas/120 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário mínimo de 6.000 digitalizações e detector de dupla alimentação por ultrassom. Formatos de saída: TIFF, PDF, PDF múltiplas páginas, PDF Pesquisável, PDF/A, PDF com Senha, PDF com MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV. Interface: USB 2.0; Suporte Sistema Operacional compatível: Windows 2000 / XP / Vista / 7 / 8 / Mac (opcional) / Linux (opcional). Itens Inclusos: 01 Cabo USB 2.0; Fonte de Alimentação - Entrada: 100-240VAC, 50/60Hz - Saída: 24V, 2A e Softwares: ISIS driver, TWAIN driver, Button Manager, PaperPort 14 e outros específicos de instalação/funcionamento do modelo.				
3	Impressora Multifuncional (impressora, copiadora e digitalizadora) jato de tinta, com sistema tanque de tinta (book) 04 cores original do fabricante. Capacidade mínima: entrada papel: 100 folhas de papel A4/capacidade saída papel: 30 folhas de papel A4 conexões USB e WIFI, área mínima de escaneamento: 21,6x29,7cm. Digitalização em PDF, Bivolt, itens inclusos: 01 cabo USB, 01 cabo de alimentação de energia, CD de instalação, manual do usuário e certificado de garantia de 12 meses	UND	8	1.850,00	14.800,00
					25.600,00

Lote 12 - Nobreak/Estabilizador/Autotransformador

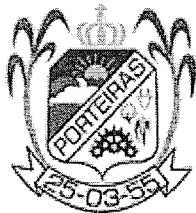
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Autotransformador 500VA-110/220	UND	2	299,00	598,00
2	Estabilizador 500VA, bivolt, com 4 tomadas/saídas	UND	2	389,40	778,80
3	Nobreak 700 Va Bivolt - Entrada NBR 14.136/Saída 6 NBR 14.136	UND	4	650,00	2.600,00
					3.976,80

Lote 13 - Acessórios de informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Mouse óptico USB	UND	6	22,00	132,00
2	Filtro linha com 6 tomadas anti-chamas	UND	6	39,00	234,00
3	Bateria placa mãe 3V	UND	5	20,99	104,95
4	Cabo USB para impressora Am/Bm 2 metros com filtro	UND	2	25,00	50,00
5	Bateria de 5 amperes para nobreak 12V	UND	2	280,00	560,00
6	Bateria de 7 Amperes, estacionária VRLA 12V para nobreak	UND	2	143,13	286,26
7	Cabo de força energia tripolar PC monitor fonte 1,20 metros NBR padrão ABNT	UND	2	29,00	58,00
8	Cabo de rede cat5 - 4 pares, preto - caixa com 305 metros	CX	1	292,13	292,13
9	Teclado para computador padrão USB, preto	UND	6	69,00	414,00
10	Switch de mesa 8 portas de 10/100MBPS	UND	2	149,00	298,00
11	Fonte ATX450W Real, 80 Plus Bronze, 24 pinos sata 12V,	UND	2	490,00	980,00
12	SSD 256GB Sata	UND	2	290,00	580,00
13	HD externo portátil, 1 TB, com cabo usb 3.0 (adaptável com USB 2.0)	UND	3	500,00	1.500,00
14	Conector - plug cat5e RJ45 macho , pacote com 100 und	PCT	1	63,64	63,64
15	Extensão elétrica 4 tomadas (2p+T), 10 metros	UND	3	29,00	87,00
16	Cabo Áudio Auxiliar P2 Celular Mesa De Som - 10 Metros	UND	2	16,00	32,00
17	Caixa de Som para computador, conexão auxiliar P2 de 3,5mm e alimentação USB 2.0 - SP050	UND	2	75,00	150,00
18	Headset P2 Profissional, cabo 2,0m; Frequência de resposta 20-20K Hz; sensibilidade 113dB±3dB aproximadamente; microfone flexível Omnidirecional, Potência 100MW, controle de volume.	UND	4	83,05	332,20
					6.154,18

Lote 14 - Smartphones

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Smartphone, Tela tipo infinita de 6.4" com Leito de Digital na Tela - Selfie de 20MP com Flash Frontal na tela - Câmera Quádrupla Traseira - Bateria de 5.000mAh com Carregamento Rápido de 15W - Memória Interna de 128GB e 4GB RAM - Dual Chip com Dual Messenger - Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Sensor de Luz, Leitor Biométrico com Tecnologia- 3G - GSM - 4G, Sistema Operacional Plataforma Android, Versão Android 10 Vídeo Resolução Full HDEFPS da Gravação 30 fps; Resolução 1080 x 2400 pixel, Número de Cores 16 milhões, Memória Interna de 128 GB, Memória RAM 4GB, Memória Expansível 5 12 GB, Câmera Traseira Quádrupla (48MP + 8MP + 5MP + 5MP) Resolução 8000 x 6000 pixel Recursos Auto-focus; Detecção Facial de Sorriso;	UND	18	1.900,00	34.200,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Estabilização de Imagem; Flash; HDR; Abertura F/1.7; Abertura F/2.2 Câmera Frontal de 20 MP, Conectividade Rede 4G, Conectividade Bluetooth 5.0; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac; USB (Tipo C) A-GPS; Sensores Acelerômetro; Proximidade; Giroscópio; Bússola, Impressão digital; Mic. de Redução de Ruído; Processador Octa Core (ou equivalente); Velocidade (Clock) 2.0 GHzGPUMali-G52 MC2; Chips 2, Chips Tipo do Chip Nano SIM, Dimensões aproximadas: Altura (cm)15.93; Espessura; (cm)0.86Largura (cm)7.30. Itens inclusos: 1 carregador, 1 cabo USB, 1 extrator de chip, 1 fone de ouvido, 1 manual do usuário.				
				34.200,00

Lote 15 - Motosserra

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Motosserra à Gasolina - comprimento do sabre: 50cm (no mínimo); potência mínima: 5,3Cv/1,6Kg/kW; corrente com 36 dentes x 1,6mm (no mínimo); Tanque de combustível 0,65 a 1,0Litro; Tanque de óleo para lubrificação da corrente – tanques com tampa manual; mecanismo que reduz solavancos no arranque tipo Elastostart ou equivalente, Sistema antivibratório; Componentes básicos: freio da corrente, freio de inércia, controle de direção da rotação da corrente, Tensor da corrente, Compensador de ar e válvula de decompressão. Funções da máquina como: arranque frio, arranque quente, funcionamento e desligamento controlados pela posição de uma única alavanca. Incluso: Manual do usuário. Garantia conforme fabricante	UND	1	990,00	990,00
					990,00

4.2 – Conforme exigência legal, o Município de Porteiras, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, bem como, com valores extraídos de sites de comércio dos referidos bens/produtos, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição, resultante da soma de todos os lotes é de R\$ 241.705,04 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e cinco reais e quatro centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Porteiras, tendo sido utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **10(dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - Os produtos devem ser novos, originais, atender as especificações deste Anexo e estar todos em embalagens devidamente fechadas.

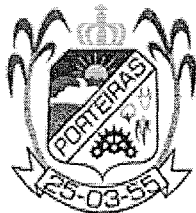
5.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.5 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto.

5.6 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.7 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.7.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.7.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 – DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal/FNS, conforme respectivos contratos, previstos na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	12.361.0022.2.015.0000	4.4.90.52.00
05	01	12.361.0022.2.015.0000	3.3.90.30.99
15	01	18.122.2026.2.112.0000	4.4.90.52.00
04	01	04.121.0011.2.009.0000	4.4.90.52.00
02	01	04.122.0010.2.003.0000	4.4.90.52.00
02	01	04.122.0010.2.003.0000	3.3.90.30.99
09	01	04.122.0060.2.030.0000	4.4.90.52.00
08	01	04.122.1801.2.025.0000	4.4.90.52.00
08	01	04.122.1801.2.025.0000	3.3.90.30.99
07	01	10.122.0005.2.091.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.301.0020.2.047.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0020.2.094.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.301.0027.2.097.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.301.0027.2.097.0000	3.3.90.30.00
11	01	10.302.1000.2.101.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.302.1000.2.101.0000	3.3.90.30.00
11	01	10.301.0005.2.092.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.304.0051.2.052.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.302.0027.2.073.0000	4.4.90.52.00
06	01	08.243.0131.2.111.0000	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

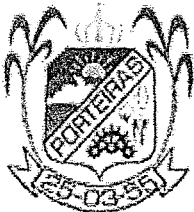
8 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



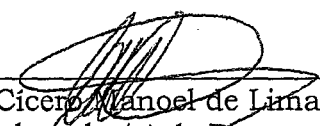
10.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

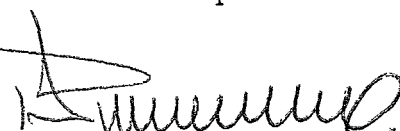
Porteiras/CE, 29 de Agosto de 2022.

DE ACORDO:


Alberto Pinheiro Torres Neto
Pregoeira Oficial do Município


Eliana Alberto de Figueiredo Alves
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Desporto


Cicero Manoel de Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos


Reginaldo Rodrigues Ribeiro
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente


Edina Cleide da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura


José Nilson Correia Ursulino
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento


Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde e
Saneamento /
Fundo Municipal de Saúde


Ionara Leite Tavares
Ordenador(a) de Despesas
Gabinete do Prefeito e Vice


Claudineide Santos Souza Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência
Social



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.08.29.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de mobiliários, artigos hospitalares, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e materiais de consumo destinados às diversas Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01- Armários/Estantes de aço

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Armário de aço em chapa PA 90; Dimensões: (AxLxP) 1,98m x 0,90m x 0,40m. Pés Reguláveis; 04 Bandejas Internas de altura regulável e capacidade 25 kg/prat (no mínimo). Cor: Cinza Semi-Fosco. Fechadura conjugada à maçaneta (duas chaves)	UND	21			
0002	Arquivo de aço com 4 gavetas deslizantes por correções telescópicas (ou equivalente); Medidas Externas mínimas: 1362(alt) x 470(larg) x 570(prof) mm; e sapatas niveladoras de borracha ou similar	UND	1			
0003	Armário de aço montável, Estrutura em aço chapas 26 e 24 (0,45mm e 0,60mm) 1 porta com 4 reforços, 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm, capacidade por prateleira 30kg, puxador estampado na frente da porta com perfil em PVC, dobradiças externas, fechadura com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central, acompanha kit pé regulável. Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal. Altura: 173,7 cm, Largura: 48 cm e Profundidade: 40 cm	UND	8			
0004	Estante de Aço com 6 Prateleiras Reguláveis. Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas aproximadas após montagem: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 300mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó com fosfatização, ou equivalente. Suporta até 30 kg por prateleira.	UND	14			
Total:						

Lote 02 - Mobiliários diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Longarina estofada 03 lugares, estrutura em aço tubular e pés revestidos de borracha/plástico	UND	7			
0002	Cadeira Giratória sem braço, com assento e encosto estofado, altura regulável, com 4 rodízios.	UND	5			
0003	Banco giratório/banqueta com estofado; 4 rodas; altura regulável (40 a 64 cm, aproximadamente); estrutura metálica em aço inoxidável/aço carbono pintado ou equivalente	UND	2			
0004	Escada Dobrável, 6 degraus, estrutura em Alumínio e pés emborrachados	UND	1			
0005	Armário Cozinha 10 portas, em aço com pintura eletrostática (ou equivalente): um armário basculante 70,0 x 26,0 x 28,0cm; um armário aéreo de três portas e duas prateleiras 105,0 x 52,5 x 28,0cm e um painel de seis portas e três prateleiras 70,0 x 168,0 x 28,0cm,	UND	2			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	aproximadamente (LxAxP); cor predominante: Branca; Puxadores em todas as portas; acompanhado de kit e guia de montagem					
0006	Mesa tipo escritório em mdf e estrutura metálica em aço tubular, 2 gavetas com chave e pés com ponteiros de borracha. Dimensões 75x60x120cm	UND	16			
0007	Cadeira 4 pés (com ponteiros de plástico) estrutura confeccionada em tubo de aço 16 x 30 Chapa 18, assento e encosto em polipropileno. Suporte até 120 Kg no mínimo	UND	14			
0008	Cadeira estofada preta ou cinza, 4 pés, estrutura em aço tubular, sem braço	UND	4			
0009	Mesa, tipo jantar, 90 x 90 cm, estrutura em tubo metálico/aço com pintura epóxi, ou similar e tampo redondo de granito polido de 12 mm de espessura (no mínimo), com 4(quatro) cadeiras de estrutura metálica/aço tubular, acento estofado com revestimento de material impermeável, ponteiros de borracha	UND	1			
Total:						

Lote 03 - Eletrodomésticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Gelágua (bebedouro) de coluna 220V, com 02 torneiras: uma com saída de água natural e outra gelada.	UND	3			
0002	Ventilador de coluna, altura regulável (110cm a 125cm, aproximadamente), 40cm de diâmetro (aproximadamente), 220V, 3 velocidades, 126W de potência no mínimo; Oscilação horizontal e regulagem vertical; baixo ruído (silencioso)	UND	10			
0003	Ventilador de parede, tipo tufão, 50 a 60cm de diâmetro (aproximadamente), em Polipropileno/Plástico, altura regulável, 220V, 150W (no mínimo,) 03 velocidades, silencioso, nível A de consumo de energia, oscilação horizontal	UND	6			
0004	Bebedouro de mesa (gelágua) refrigerado por compressor - 220v com 2 torneiras: uma com saída de água natural e outra gelada.	UND	1			
0005	Purificador de Água cor Prata, 127V a 220V, Dois botões para regulagem de saída de Água nas temperaturas Natural, Gelada e Misturada. Refrigeração: Placa. Eficiência de Retenção de Partículas (µm): Classe- C = 5 até < 15; Eficiência de Redução de Cloro Livre; Refil Bacteriostático: impede a proliferação das bactérias do tipo Pseudomonas aeruginosa. Led indicativo de troca de refil. Pés antiderrapantes	UND	5			
0006	Fogão de piso 04 (quatro) bocas, branco, acendimento automático, tampo de vidro, mesa em inox, botões removíveis, 02 (duas) trempes duplas, visor amplos na porta do forno com puxador tubular, capacidade 50 litros (no mínimo), forno auto limpante com 01 prateleira e acendimento automático (bivolt). 04 (quatro) pés elevados. Dimensões aproximadas (A x L x P): 88,6 x 48 x 58,5 cm. Garantia 12 meses	UND	1			
Total:						

Lote 04 - Fogão e Bebedoro Industriais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Fogão Industrial 6 Bocas, 3 Duplas e 3 simples em Módulo 30 - Corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada. Gás baixa pressão. Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. - Registro Cromado de 1/4". Totalmente desmontável. Grelhas e queimadores em ferro fundido. Altura padrão com pé 80cm e sem pé 25cm (mesa). Tampão no varão para posterior colocação de registro para forno. Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. Fácil regulagem de entrada de oxigênio. Especificação - Fogão industrial de baixa pressão - Utilização em cozinhas industriais e restaurantes - 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples - Medidas	UND	1			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	interna do forno: A30 x L57 x C55 - Medidas do fogão: Altura 080, Profundidade 074, Largura 100cm (aproximadamente)				
0002	Bebedouro elétrico industrial com três torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 100L/h, para instalação no piso. CARACTERÍSTICAS : Termostato com regulagem de temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (P11) e Redução de cloro (Cl). Corpo em aço inoxidável polido, Três torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inoxidável. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600A ou R134A. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia (Nível A), com termostato para controle automático da temperatura da água. Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não considerados como itens adicionais. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. 220V/308W . Cordão de alimentação (rabicho) com indicação da voltagem. Certificado pelo INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 1484 mm; Largura: 703mm; Profundidade: 644 mm	UND	1		
Total:					

Lote 05 - Ar Condicionado

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Ar condicionado 9.000btus, 220V - classificação de consumo de energia: A	UND	1			
0002	Ar condicionado 12.000btus, 220V - classificação de consumo de energia: A	UND	5			
Total:						

Lote 06 - Plásticos e quadro branco

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Mesa de plástico resistente, na cor branca, 68 x 68 x 73cm	UND	13			
0002	Cadeira plástica/polipropileno, sem braço, na cor branca, de alta resistência (suporte até 150Kg, no mínimo)	UND	165			
0003	Quadro branco 90x60cm, com moldura em madeira pinus de reflorestamento cantos em plástico, Tampo em chapa de fibra de madeira com acabamento UV para uso de marcador de quadro branco	UND	1			
0004	Estrado plástico 41x82x3cm em polipropileno ou polietileno	UND	3			
0005	Caixa Plástica tipo hortifruti organizadora c/alça Capacidade: 55L Dimensão aproximadas: 31x36x56cm	UND	15			
Total:						

Lote 07 - Mobiliários/utensílios hospitalares

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Cama Hospitalar 2 Manivelas+ Colchão Hospitalar. Estrutura em aço carbono 1020, perfilado em U 50 x 25 x 2,65 mm; Estrado de chapa de aço 1020, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1 x 1/8; Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca; Rodízios de 3" com freios de ação dupla na diagonal; Dimensões aproximadas do leito 1,90 compr. x 90 larg. x 70 de altura. Capacidade máxima de 160 kg	UND	4			
0002	Tripé Apoio para Braço com espuma injetada de	UND	2			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	formato anatômico e estrutura metálica tubular com regulagem de altura (49 a 87cm, aproximadamente) e de inclinação					
0003	Suporte para soro c/ regulagem de altura, regulagem de altura com parafusos volante, suporte de ferro/aço com pintura eletrostática anticorrosiva, branca, altura 180cm a 210 cm	UND	10			
0004	Colchonetes para maca 1,80x0,55x0,05 em espuma d33 5cm, revestido em material impermeável	UND	5			
Total:						

Lote 08 - Eletrônicos/comunicação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Fragmentadora de papel profissional 220V - 550W capacidade de processamento de até 30 folhas por vez (de 75g/m2), abertura para CD/DVD e cartões de PVC; lixeira removível de no mínimo 30 Litros; sensor de segurança para lixeira, sensor de presença de papel; acionamento por botão e por sensor automático, botão reversão; com rodízios	UND	1			
0002	Webcam (mini câmera de computador) Full Hd 1080p, Microfones embutidos (estéreo), foco manual e correção avançada de luz. Conexão USB Plug-And-Play para PC ou mac com operacional Windows, MacOS e Linux (no mínimo). Visão de 360 graus; Rosca de clipe e tripé integrada. Cabos de conexão; Garantia e Manual de Instruções	UND	2			
0003	Microfone Profissional Dinâmico unidirecional M-58, chave On/Off; Impedância Nominal: 600 Ohms; Resposta de frequência: 80Hz a 15KHz + Cabo 3m com plug p10	UND	2			
0004	Caixa De Som Ativa Usb/Bluetooth - Potência: 300W rms - 4 Ohms Auto Falante de 10", 2 canais in put P10 com controle de volume independentes, 01 rca auxiliar Módulo Média Player, 01 saída P10; controle de equalização (grave, médio e agudo); 220V (cabo de alimentação incluso)	UND	1			
0005	Aparelho Telefônico com Fio	UND	1			
Total:						

Lote 09 - GPS portátil

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	GPS Portátil - alimentação: pilha(s). Visor: transreflectivo monocromático de 2.2"(aproximadamente); Resolução da tela 128 x 160p (no mínimo). Funções cálculo de áreas: modo geocaching - calendário de caça e pesca - informações astronômicas. Sensor gps: glonass - bússola; Possui mapa mundial integrado; alça para pendurar (em material resistente); Receptor waas de alta sensibilidade integrado; Permite o uso em simultâneo dos rastreadores gps e glonass; rendimento certificação ipx7; à prova d'água.	UND	1			
Total:						

Lote 10 - Computadores

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Computador completo processador tipo core i5, 8ª geração (ou equivalente), memória RAM de 8GB, DDR4, SSD 500 GB (no mínimo). Fonte ATX 450W Real (ou superior), 80 Plus Bronze, Bivolt. Placa mãe tipo Asus/Gigabyte, ou equivalente. Sistema operacional Windows 10. Monitor 19" Full HD HDMI. Filtro de Linha com 4 tomadas anti chamas. Cx de som, teclado USB e mouse óptico.	UND	5			
0002	Computador completo processador tipo core i5, 8ª geração (ou equivalente), memória RAM de 16GB, DDR4, SSD 1TB. Placa de vídeo ofboard (ou equivalente) de 4GB, Fonte ATX 450W Real (ou superior), 80 Plus Bronze, Bivolt. Placa mãe tipo Asus/Gigabyte, ou equivalente. Sistema operacional Windows 10, Monitor 21" Full HD HDMI. Filtro de Linha	UND	1			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



com 4 tomadas anti chamas. Cx de som, teclado USB e mouse óptico.					
Total:					

Lote 11 - Impressoras/Scanner

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Impressora laser monocromática. Conectividade - padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade e 1 WiFi 802.11b/g. Bandeja de entrada para 150 folhas: 147 x 211 a 216 x 356 mm; slot de alimentação prioritária: 76 x 127 a 216 x 356 mm. Itens Inclusivos: 01 cabo USB, 01 cabo de alimentação de energia, CD de instalação, manual do usuário e certificado de garantia (12 meses)	UND	2			
0002	Scanner para documentos tamanho A4/Ofício - alimentador automático com capacidade mínima para 80 documentos (49 a 120 g/m²), tecnologia CCD ou equivalente, iluminação LED, colorido, duplex (frente e verso), resolução de até 600dpi, velocidade de no mínimo 60 páginas/120 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário mínimo de 6.000 digitalizações e detector de dupla alimentação por ultrassom. Formatos de saída: TIFF, PDF, PDF múltiplas páginas, PDF Pesquisável, PDF/A, PDF com Senha, PDF com MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV. Interface: USB 2.0; Suporte Sistema Operacional compatível: Windows 2000 / XP / Vista / 7 / 8 / Mac (opcional) / Linux (opcional). Itens Inclusos: 01Cabo USB 2.0; Fonte de Alimentação - Entrada: 100-240VAC, 50/60Hz - Saída: 24V, 2A e Softwares: ISIS driver, TWAIN driver, Button Manager, PaperPort 14 e outros específicos de instalação/funcionamento do modelo.	UND	2			
0003	Impressora Multifuncional (impressora, copiadora e digitalizadora) jato de tinta, com sistema tanque de tinta (book) 04 cores original do fabricante. Capacidade mínima: entrada papel: 100 folhas de papel A4/capacidade saída papel: 30 folhas de papel A4 conexões USB e WIFI, área mínima de escaneamento: 21,6x29,7cm. Digitalização em PDF, Bivolt, itens inclusos: 01 cabo USB, 01 cabo de alimentação de energia, CD de instalação, manual do usuário e certificado de garantia de 12 meses	UND	8			
Total:						

Lote 12 - Nobreak/Estabilizador/Autotransformador

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Autotransformador 500VA-110/220	UND	2			
0002	Estabilizador 500VA, bivolt, com 4 tomadas/saídas	UND	2			
0003	Nobreak 700 Va Bivolt - Entrada NBR 14.136/Saída 6 NBR 14.136	UND	4			
Total:						

Lote 13 - Acessórios de informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Mouse óptico USB	UND	6			
0002	Filtro linha com 6 tomadas anti-chamas	UND	6			
0003	Bateria placa mãe 3V	UND	5			
0004	Cabo USB para impressora Am/Bm 2 metros com filtro	UND	2			
0005	Bateria de 5 amperes para nobreak 12V	UND	2			
0006	Bateria de 7 Amperes, estacionaria VRLA 12V para nobreak	UND	2			
0007	Cabo de força energia tripolar PC monitor fonte 1,20 metros NBR padrão ABNT	UND	2			
0008	Cabo de rede cat5 - 4 pares, preto - caixa com 305 metros	CX	1			
0009	Teclado para computador padrão USB, preto	UND	6			
0010	Switch de mesa 8 portas de 10/100MBPS	UND	2			
0011	Fonte ATX450W Real, 80 Plus Bronze, 24 pinos sata 12V,	UND	2			
0012	SSD 256GB Sata	UND	2			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0013	HD externo portátil, 1 TB, com cabo usb 3.0 (adaptável com USB 2.0)	UND	3			
0014	Conector - plug cat5e RJ45 macho , pacote com 100 und	PCT	1			
0015	Extensão elétrica 4 tomadas (2p+T), 10 metros	UND	3			
0016	Cabo Áudio Auxiliar P2 Celular Mesa De Som - 10 Metros	UND	2			
0017	Caixa de Som para computador, conexão auxiliar P2 de 3,5mm e alimentação USB 2.0 - SP050	UND	2			
0018	Headset P2 Profissional, cabo 2,0m; Frequência de resposta 20-20K Hz; sensibilidade 113dB±3dB aproximadamente; microfone flexível Omnidirecional, Potência 100MW, controle de volume.	UND	4			
						Total:

Lote 14 - Smartphones

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Smartphone, Tela tipo infinita de 6.4" com Leito de Digital na Tela - Selfie de 20MP com Flash Frontal na tela - Câmera Quádrupla Traseira - Bateria de 5.000mAh com Carregamento Rápido de 15W - Memória Interna de 128GB e 4GB RAM - Dual Chip com Dual Messenger - Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Sensor de Luz, Leitor Biométrico com Tecnologia- 3G - GSM - 4G, Sistema Operacional Plataforma Android, Versão Android 10 Vídeo Resolução Full HDFPS da Gravação 30 fps; Resolução 1080 x 2400 pixel, Número de Cores 16 milhões, Memória Interna de 128 GB, Memória RAM 4GB, Memória Expansível 5 12 GB, Câmera Traseira Quádrupla (48MP + 8MP + 5MP + 5MP) Resolução 8000 x 6000 pixel Recursos Auto-focus; Detecção Facial de Sorriso; Estabilização de Imagem; Flash; HDR; Abertura F/1.7; Abertura F/2.2 Câmera Frontal de 20 MP, Conectividade Rede 4G, Conectividade Bluetooth 5.0; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac; USB (Tipo C) A-GPS; Sensores Acelerômetro; Proximidade; Giroscópio; Bússola, Impressão digital; Mic. de Redução de Ruído; Processador Octa Core (ou equivalente); Velocidade (Clock) 2.0 GHzGPUMali-G52 MC2; Chips 2, Chips Tipo do Chip Nano SIM, Dimensões aproximadas: Altura (cm)15.93; Espessura; (cm)0.86Largura (cm)7.30. Itens inclusos: 1 carregador, 1 cabo USB, 1 extrator de chip, 1 fone de ouvido, 1 manual do usuário.	UND	18			
						Total:

Lote 15 - Motosserra

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Motosserra à Gasolina - comprimento do sabre: 50cm (no mínimo); potência mínima: 5,3Cv/1,6Kg/kW; corrente com 36 dentes x 1,6mm (no mínimo); Tanque de combustível 0,65 a 1,0Litro; Tanque de óleo para lubrificação da corrente - tanques com tampa manual; mecanismo que reduz solavancos no arranque tipo Elastostart ou equivalente, Sistema antivibratório; Componentes básicos: freio da corrente, freio de inércia, controle de direção da rotação da corrente, Tensor da corrente, Compensador de ar e válvula de descompressão. Funções da máquina como: arranque frio, arranque quente, funcionamento e desligamento controlados pela posição de uma única alavanca. Incluso: Manual do usuário. Garantia conforme fabricante	UND	1			
						Total:

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CNPJ:
Data da Abertura:
Horário de Abertura:
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Porteiras/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a **Aquisição de**,
que entre si fazem, de um lado o Município de
Porteiras/CE e do outro
.....

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.654.114/0001-02, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.08.29.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.08.29.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a **Aquisição de**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS BENS/PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os bens/produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os bens/produtos deverão ser entregues no prazo de **10(dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os bens/produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os bens/produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos bens/produtos.

5.6 - O recebimento dos bens/produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem/produto com a especificação;

5.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do bem/produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal/..... previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos bens/produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) bem(ns)/produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os bens/produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do Contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) bem(ns)/produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) bem(ns)/produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos bens/produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação - O Pregoeiro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 2022.08.25.014-SRP-SME, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais destinados à premiação para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município, que do dia 30/08/2022 à 13/09/2022 às 08h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.tce.ce.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 13/09/2022, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:30h do dia 13/09/2022 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site www.tce.ce.gov.br. Maiores informações pelos fones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010, no horário das 08h às 14h. Adson Costa Chaves.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.08.29.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de mobiliários, artigos hospitalares, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e materiais de consumo destinados às diversas Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: dia 31 de Agosto de 2022 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas: dia 13 de Setembro de 2022 às 08:30 horas. Início da sessão: dia 13 de Setembro de 2022 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.licitacaoporteiras.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88)3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Porteiras/CE, 29 de Agosto de 2022. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Aviso de Adiantamento da Licitação - Tomada de Preços Nº 05.001/2022-TP - Aviso de Adiantamento de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2022-TP. A Presidente e Pregoeira da CCLP da Prefeitura Municipal de Guaiúba-Ce, torna público que a sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2022 - TP, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I, LOCALIZADA NO CENTRO DE ARTE E CULTURA PORTAL DA SERRA - CEARC NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE, marcada para o dia 13/09/2022, às 09:00h, fica ADIADA para o dia 15/09/2022 às 09:00h, haja vista a não publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União - DOU. Guaiúba/CE, 29 de agosto de 2022 - Rosicleia da Silva Magalhães - Presidente e Pregoeira da CCLP.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Extrato de Instrumento Contratual - Tomada de Preços Nº 23.02.2022.01-TP. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapajé, através do(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Contratado: Itapajé Construção e Serviços, CNPJ: 10.933.035/0001-37. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Bairro Piçarra no Município de Itapajé/CE - MAPP 4290. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 e Tomada de Preços Nº 23.02.2022.01-TP. Valor Global: R\$ 474.356,04 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos). Vigência: 31/12/2022. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 0401 15 451 0006 1.008 - Pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - obras e instalações. Signatário, pelo Contratante: Fernando Lazzaretti Contratado: Jose Elihu Bastos Lira. **Itapajé/CE, 18 de julho de 2022. A Comissão.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 2022.06.02.01 - A CPL comunica aos interessados que no dia 25 de Agosto de 2022, às 08h30min, ocorreu a Abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preço Nº 2022.06.02.01 cujo **OBJETO** é a Contratação para recuperação de estradas viscinais do Município de Granja/CE, sendo proferido o Julgamento das Propostas no dia 26 de Agosto de 2022, após o Julgamento das Propostas de Preços do referido processo, o certame teve como empresa **HABILITADA e VENCEDORA: MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 22.853.324/0001-05 proposta com **VALOR GLOBAL de R\$ 2.065.756,44** (Dois Milhões, Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Ficando a partir dessa publicação aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, com fulcro no art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. **Granja-CE, 30 de Agosto de 2022. William Rocha Costa - Presidente da Comissão de Licitação. Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Extrato de Contrato - Inexigibilidade de Licitação Nº 2022.08.11.2-IN. A Prefeitura Municipal de Guaramiranga, através do Gabinete torna público o Extrato do Contrato Nº 01.22.08.26.1, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.11.2-IN, cujo objeto e a contratação dos serviços artísticos, através de empresário exclusivo, da atração BERG RABELO - PRIMER EDITORA MUSICAL LTDA por ocasião das comemorações alusivas aos 65 anos de emancipação política do Município de Guaramiranga - CE, firmados em 26/08/2022 entre o Gabinete e a empresa PRIMER EDITORA MUSICAL LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO - BERG RABELO, inscrita sob o CNPJ: 06.372.289/0001-56. valor global de R\$ 41.000,00 - Signatários: Benedita Ricardo Teixeira - Chefe de Gabinete - da contratante e Arionildo Torres de Carvalho - da contratada. **Guaramiranga/CE, 29 de agosto de 2022. Benedita Ricardo Teixeira - Chefe de Gabinete.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 29.08.01/2022 - Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.08.01/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, sendo o Recebimento das Propostas até o dia 13/09/2022, às 08:00; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços no dia 13/09/2022 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://bbmnetlicitacoes.com.br/> e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. **São João do Jaguaribe - CE, 29 de agosto de 2022. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001.01/2022 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapipoca-CE, através da Secretaria de Chefia de Gabinete; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação; Procuradoria Geral do Município; Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público, aos interessados, a realização da Chamada Pública para Credenciamento de cartórios do Município de Itapipoca-CE, conforme a tabela de emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, combinado com as Leis nº 15.490 de 27 de Dezembro de 2013, Lei nº 16.131 de 01 de Novembro de 2016, e demais legislações aplicadas de acordo com a tabela de emolumentos do Tribunal de Justiça do Ceará, no ano de 2022. Os interessados deverão encaminhar seus Documentos, em envelope fechado, para a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Anastácio Braga, antigo Hotel Municipal, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca/CE, no período compreendido entre 01 de Setembro de 2022 à 30 de Setembro de 2022. O Referido Edital poderá ser adquirido pelo Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, www.itapipoca.ce.gov.br. **Itapipoca-CE, 26 de Agosto de 2022. Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE CONTRARRAÇÕES DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.20.06.2022-CP - Com fins ao Registro de Preços para a Futura Contratação de empresa de prestação de serviços comuns à realização de eventos, sob demanda, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação, pessoal e demais serviços correlatos, para atender a demanda de todos os eventos, festividades e programas a serem desenvolvidas pelas diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, conforme as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, comunica aos interessados que as empresas: TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA - ME e J. L. COSTA ESTEVAM - ME interpuseram recursos acerca da Fase de Habilitação e que fica aberto o prazo para a apresentação das contrarrações por partes das empresas interessadas, a partir da publicação na imprensa oficial, em conformidade com a art. 109, parágrafo 3º da lei 8.666/93. **Russas-CE, 29 de Agosto de 2022. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



As duas candidatas a presidente, Simone Tebet (MDB) e Soraya Thronicke (União Brasil), foram em defesa de Vera.

É curioso como ser confrontado por mulheres deixa Bolsonaro éxasperado. Na entrevista ao *Jornal Nacional*, ele manteve a calma ao ser questionado de forma muito dura por William Bonner. Quando foi responder a Renata Vasconcellos, adotou postura mais agressiva.

Há quatro anos, no último debate de que havia participado, na RedeTV, em 17 de agosto de 2018, Bolsonaro ouviu palavras duras de Marina Silva (Rede). Ao final do debate, disse a ela para ler o Livro de Paulo, na Bíblia. Apoiadores do hoje presidente interpretaram nas redes sociais que era uma referência à mensagem de que a mulher deve ser submissa ao marido.

Cinco dias após o debate, Gustavo Bebianno, então presidente do PSL, partido de Bolsonaro na época, disse que o hoje presidente não iria participar mais de nenhum debate. Caso decidisse participar, seria uma exceção. Isso era antes mesmo da facada, ocorrida em 6 de setembro.



MIGUEL SCHINCARIOL / AEP

DEBATE presidencial realizado na
TV Bandeirantes

Antes de autorizar a operação, Moraes pediu um parecer interno do próprio gabinete sobre eventuais pontos de convergência entre os inquéritos das fake news e das milícias digitais e as mensagens dos empresários.

O foco foi o possível "financiamento" de notícias falsas e ataques antidemocráticos. A operação foi realizada na semana passada e atingiu oito empresários: Afrânio Barreira Filho, do restaurante Coko Bambu; Ivan Wrobel, da W3 Engenharia; José Isaac Peres, do grupo Multiplan; José Kouty, do shopping Barra World; Luciano Hang, da rede de lojas Havan; Luiz André Tissot, da Sierra Móveis; Marco Aurélio Raymundo, da Mormaii; e Meyer Naidu, da Tecnisa.

Os indícios sobre a suposta ligação dos empresários com o planejamento de golpe são planeamento de golpe são mensagens em um grupo privado de WhatsApp. Os diálogos revelados pelo portal Metrópoles mostram que empresários citaram a hipótese de um golpe de Estado caso o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) seja eleito em outubro.

As conversas levaram a PF a pedir a apreensão dos celulares dos empresários, a quebra dos sigilos bancário e de mensagens e a suspensão de perfis nas redes sociais. Todas as medidas foram autorizadas por Moraes.

As mensagens foram reveladas pelo Metrôpoles no dia 17 de

[illegible]

Município de Pedra Branca - Resultado de Propostas - Processo: Tomada de
Preço nº 001/2012
 Nº 109: Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção no
 Município de Pedra Branca/CE. Classificação(s): Energy Services EIRELI, MT
 Engenharia LTDA, Adci Construtora e Locadora de Autônomos LTDA,
 a LTDA, WJF Construções e Serviços EIRELI, Kleblio Landim de França
 Construções EIRELI, I.M. das Vazquezões S/S, O Interior Teor da decisão poderá
 ser Deautonomos LTDA, valor R\$ 71.368,54. O Interior Teor da decisão poderá
 ser De Lichapões no horário de atendimento ao público, e ainda nos seguintes
 links: www.pedrabranca.ce.gov.br e www.pedrabranca.ce.gov.br/arquivos.php?arquivo=presto
 Edital previsto no At.º 109, item 1.º, de Lei nº 6.656/93. Pedra Branca, 29 de
 Junho de 2012. **Dr. João de Souza Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Secretaria Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 001/2022
O Preposto Oficial do Município de Porteiras/CE tem a público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 001/2022, com o objetivo de aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática e materiais de consumo das Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme o Edital Convocatório, início de acolhimento das propostas, dia 31 de maio das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas, dia 31 de maio das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas, dia 13 de junho das 18:30 horas. Início de sessão: dia 13 de Setembro de 2022 às 09:00 horas. Para mais informações, acesse o site www.licitacoes.opnortea.com.br. Os interessados poderão consultar o Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.atoa.gov.br, informações pelo telefone (88)9537-1253, 08:00 às 12:00hrs, Porteiras/CE, 28 de Agosto de 2022. Alberto
Preposto Oficial do Município.

[illegible]

Município de Potengi - Aviso do Julgamento da Habilitação - Tomada de

O Município de Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação resultante das análises e julgamento da documentação de habilitação da qual se tem por objeto o fornecimento de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Potengi, no valor estimado em R\$ 109.168,00 (cento e nove mil e sessenta e oito reais), selecionou a seguinte empresa para participar da licitação:

EMPRESA: EIREL-ME, CNPJ nº 26.522.022, MAPP: 1615, de interesse da Secretária de Serviços Públicos no âmbito do Município de Potengi – CE, A/C, dactilótipo das empresas, sendo estas: AL Construtora LTDA-ME, Conspicua Cariri EIREL-ME, e Teles Soluções em Imóveis EIREL-ME, por atenderem ao Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados para análise, salientando que estará realizando, conforme Art. 109, inciso I, alínea c, do LRF, o prazo regularizado pelo Edital, na Rua José Emílio Rocha, nº 27, bairro São Francisco, cidade de Natal/RN, às 14h00min, e seus respectivos representantes juntar ao Edital Convocatório, e seus anexos para o dia 03 de setembro de 2022, a partir das 14h00min. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitapoten@gmail.com. Potengi/CE - 29 de agosto de 2022. Duarda Edmilson Lourenço - Presidente da CPL.

Cópia de Potengi - Extrato do Contrato Nº 20.220.728, firmado em 01 de maio de 2016, entre o Município de Potengi, através da sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a empresa JÚNIOR LTDA, CNPJ nº 31.198.349/0001-03. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços especializados de manutenção e conservação de bens pessoais jurídicos especializados para a prestação dos serviços da Prefeitura Municipal e Estadual, a serem executados em regime de preço unitário, com início de vigência em 01 de janeiro de 2017.